



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONESP-CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAITUBA - PA, 28 de Julho de 2017

~~Iamax Prado Custódio~~
~~Secretário Municipal de Saúde~~
~~Dec. 008.2017~~
~~SECRETARIO MUNICIPAL~~